



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.227**  
de 29 de março de 2011.

*(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Alexandre Guilherme Granado)*

*“Inclui no Calendário Oficial do Município os Jogos  
Universitários de Botucatu - JUBs”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município os **“JOGOS UNIVERSITÁRIOS DE BOTUCATU - JUBs”**, a ser realizado anualmente na semana comemorativa ao aniversário da cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de março de 2011.



**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de março de 2011 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



**Rogério José Dália**  
Chefe da Divisão de Secretaria  
e Expediente-Substituto